



PROJETO DE LEI Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.019,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 275.019,00 (duzentos e setenta e cinco mil e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--------------|--|
| Dotação | 7744 |
| Órgão | 08 – SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 – SAÚDE |
| Subfunção | 301 – ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | 2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE |
| Ação | 168 – Aquisição Veículo |
| Natureza | 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente |
| Fonte Recur. | 1601 – 4505 Atenção Básica |
| Valor | R\$ 271.799,00 |

| | |
|--------------|------------------------------------|
| Dotação | 7745 |
| Órgão | 08 – SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 – SAÚDE |
| Subfunção | 301 – ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | 2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE |
| Ação | 307 – Visitador PIM |
| Natureza | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte Recur. | 1621 – 4160 Visitador PIM |
| Valor | R\$ 100,00 |

| | |
|--------------|---|
| Dotação | 7747 |
| Órgão | 08 – SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 – SAÚDE |
| Subfunção | 301 – ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | 2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE |
| Ação | 307 – Visitador PIM |
| Natureza | 3.3.90.36.00 – Outros serviços Terceiros - PF |
| Fonte Recur. | 1621 – 4160 Visitador PIM |
| Valor | R\$ 3.120,00 |





Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de emendas parlamentares via Governo Federal para aquisição para um veículo automotor e o repasse estadual para implementação de ações para o PIM (Primeira Infância Melhor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, devido ao recebimento de emendas parlamentares via Governo Federal para aquisição para um veículo pick-up. E o repasse estadual para implementação de ações para o PIM (Primeira Infância Melhor).

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

General Câmara, 23 de maio de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

